



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Decreto N° 011/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E NOVAS DELIBERAÇÕES DE TRABALHO NO LEGISLATIVO DE PARANHOS EM VIRTUDE DO COVID- 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; a situação de exceção provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Lei Federal n° 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal n° 13/2020 de 18 de março de 2020, e o Decreto desta Casa de Leis n° 03,04, 06/2020 e 07/2020, que estabeleceram algumas regras de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO; a necessidade de algumas alterações e a edição de novas medidas para este legislativo, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos de forma eficaz e segura;

RESOLVE

Art. 1º -Revogar o Decreto Legislativo 07/2020, determinando o retorno ao trabalho das servidoras que se encontram no grupo de risco, sendo elas: **Miriam Aparecida Gavilan Jara, Modesta Vilhalba e Emilene Jaqueline Grein Benites.**

Art. 2º- As demais medidas não revogadas constantes no Decreto 03 e 04 e 07 /2020 ficam mantidas.

Art. 3º - Em caso de necessidade de maior rigor, decorrente da evolução da pandemia, as medidas constantes neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

*Só há um caminho para
a prosperidade: a União*

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.


Denilson Aparecido Rafaine
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos





PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 185/2020

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Atribuir vantagem DAJ - II (Direção e Assessoramento Intermediário) ao servidor **DEROTE GONÇALVES DA LUZ**, ocupante do cargo de Tratorista, lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, retroagindo seus efeitos para 01 de julho de 2020, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 06 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 186/2020

Averbar Tempo de Serviço do servidor **RUJOSON FERREIRA DO NASCIMENTO** e dar outras providências.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Averbar Tempo de Serviço em conformidade com a Cartilha Expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS em 21 de Dezembro de 2017, o período de 01 de Maio de 2002 a 02 de Janeiro de 2004, de 01 de maio de 2004 a 30 de Abril de 2005, o período de 01 de Maio de 2005 a 30 de Junho de 2005, o período de 17 de Junho 2005 a 03 de Fevereiro de 2009, o período de 01 de Junho de 2010 a 08 de Janeiro de 2011, o período de 19 de Dezembro a 2011 a 07 de Abril de 2012, o período de 08 de Junho de 2012 a 17 de Dezembro de 2012 perfazendo 2967 (dois mil novecentos e sessenta e sete) dias, correspondendo a 7(sete) anos e 10(diez) meses e 12 (doze) dias de serviço, averbar Tempo de Serviço do servidora **RUJOSON FERREIRA DO NASCIMENTO**, pertencente ao quadro permanente nesta municipalidade, ocupante do cargo de encanador, símbolo STO, Padrão II, Referência III, para fins de aposentadoria e disponibilidade, com fulcro no §9º do artigo 201 da Constituição Federal, e o teor da cartilha apresentada.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 10 de Agosto de 2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

Decreto Nº 011/2020, DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES E NOVAS DELIBERAÇÕES DE TRABALHO NO LEGISLATIVO DE PARANHOS EM VIRTUDE DO COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Paranhos, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Denilson Aparecido Rafaine**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO: a situação de exceção provocada pela pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), a Lei Federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, o Decreto Municipal nº 13/2020 de 18 de março de 2020, e o Decreto desta Casa de Leis nº 03.04, 06/2020 e 07/2020, que estabeleceram algumas regras de enfrentamento ao novo Coronavírus COVID-19;

CONSIDERANDO: a necessidade de algumas alterações e a edição de novas medidas para este legislativo, a fim de garantir a continuidade dos trabalhos de forma eficaz e segura;

RESOLVE

Art. 1º - Revogar o Decreto Legislativo 07/2020, determinando o retorno ao trabalho das servidoras que se encontram no grupo de risco, sendo elas: **Miriam Aparecida Gavilhon Jara, Modesta Vilhêlo e Emilene Jaqueline Grein Benites**.

Art. 2º - As demais medidas não revogadas constantes no Decreto 03 e 04 e 07/2020 ficam mantidas.

Art. 3º - Em caso de necessidade de maior rigor, decorrente da evolução da pandemia, as medidas constantes neste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 186/2020

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.



CÂMARA MUNICIPAL DE PARANHOS

Só há um caminho para a prosperidade: a União

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Paranhos, aos 03 dias do mês de agosto do ano de 2020.

Denilson Aparecido Rafaine
Presidente da Câmara Municipal de Paranhos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 183/2020

CARLOS ALBERTO PELEGRINI, Prefeito Municipal de Tacuru, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 71 e incisos, da Lei Orgânica do Município de Tacuru - MS.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, a servidora **Maria José da Silva Oliveira**, ocupante do cargo de Copeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade ao Art. 73 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e com base em atestados médicos.

ARTIGO 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação por afixação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru, 06 de Agosto de 2020.

CARLOS ALBERTO PELEGRINI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO